



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho Universitário
Câmara de Graduação

Email: camaragraduacao@uffs.edu.br Fone: 49-2049-1513

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Memorando Circular nº 01/2012-CGRAD

Chapecó, 12 de junho de 2011.

Aos: Colegiados do Curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis dos *Campi* Cerro Largo, Chapecó e Erechim

Assunto: Resposta ao pedido de retirada do processo de avaliação do PPC de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis

Senhores,

1. Em resposta aos pedidos de retirada do processo de avaliação do PPC de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, conforme Mem. nº 053/2012-ACA/SC, Mem. Nº 010/CEAER/UFFS/2012 e Memorando Circular nº 017/2012 – EAER, esta Câmara informa que a solicitação de retirada do processo de avaliação nº 23205.002228/2012-39, da pauta da reunião, foi discutida no dia vinte e dois de maio de dois mil e doze, na 3ª Reunião Ordinária de 2012 da Câmara de Graduação.
2. O professor Anderson André Genro Alves Ribeiro, conselheiro da CGRAD, coordenador do curso de EAER do *Campus* Erechim, relatou o que foi discutido na reunião com a Direção de Organização Pedagógica, no dia dezoito de maio de dois mil e doze. Ele ressaltou que, nos três *campi*, o processo de reconhecimento será iniciando em 2013, portanto, ficou acordado que será encaminhado o PPC reconstruído até o final de setembro, para que em outubro, entre nas discussões da CGRAD. Ainda segundo o conselheiro, o PPC deve ser aprovado até o final do ano, e posteriormente, encaminhado ao MEC.
3. A Câmara questionou o Conselheiro quanto ao encaminhamento a ser dado se, por ventura, os colegiados de EAER não atenderem aos prazos necessários para encaminhamento acordo com cronograma encaminhado pela DOP, em vista de todos os processos institucionais pelos quais os PPC's necessitam passar interna e externamente. Segundo o relato do Prof. Anderson, os colegiados tem ciência de que necessitam





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

observar os prazos e que, caso algum imprevisto no percurso ocorra, se encaminhará à CGRAD o PPC ora registrado no E-MEC e em curso, e em tempo para tramitação e aprovação.

4. Sendo assim, após as devidas considerações, a Presidente colocou o pedido de retirada em votação, o qual foi aprovado por unanimidade, demonstrando, dessa forma, a preocupação desta Câmara com a melhoria dos projetos dos cursos.
5. Considerando as discussões, e considerações desta Câmara, salienta-se a importância dos colegiados manterem o compromisso com o cumprimento dos prazos de envio do processo para análise e encaminhamento em todas as instâncias necessárias.

Atenciosamente,

PROF.^a. DR.^a. CLAUDIA FINGER-KRATOCHVIL
Presidente da Câmara de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RELATO DO PROCESSO Nº 23205.002227/2012-94

Conselheiro Relator: Eloir Faria de Paula
Processo: 23205.002227/2012-94
Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

I. Relatório

Trata a presente relatoria da análise e emissão de parecer sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, solicitado pela Câmara de Graduação, O processo remetido consta do projeto Pedagógico do Curso juntamente com seus anexos, a saber:

- Manual dos estágios curriculares supervisionados do Curso de Graduação em Sociologia – Licenciatura;
- Regulamento dos estágios curriculares supervisionados do Curso de Graduação em Sociologia – Licenciatura;
- Regulamento de atividade de conclusão de curso do curso de Graduação em Sociologia – Licenciatura;
- Regulamento das atividades curriculares complementares (ACCS) do Graduação em Sociologia – Licenciatura;
- Regulamento das atividades de prática como componente curricular do Graduação em Sociologia – Licenciatura;
- Atas de aprovação do projeto pedagógico do curso de sociologia – licenciatura;
- Fluxograma diurno;
- Fluxograma noturno;
- Memorando 32-DOP;
- Memorando 150- DOP e memorandos do Prograd (respostas);
- Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002;
- Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002;
- Retificação do parecer CNE/CES 492/2001;
- Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos cursos de graduação;
- Parecer CNE/CP 9/2001;
- Parecer CNE/CES 492/2001;
- Resolução CNE/CES 17, de 13 de março de 2002.

O projeto Pedagógico apresenta as seguintes informações que satisfazem suas exigências legais:

Que o Curso tem a denominação de Licenciatura em Sociologia é um Curso presencial e será oferecido concomitantemente no Campus de Chapecó (SC) 100 vagas (50 matutino e 50 noturno) e no Campus de Erechim (RS) com 50 vagas (noturno), com a carga horária total para a integralização curricular compreendendo 3.285 horas; são 219 créditos equivalentes a 15 horas relógio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

cada um, e essa carga horária total do curso de Licenciatura em Sociologia está dividida da seguinte forma:

Disciplinas do Domínio Comum	660 horas
Domínio Conexo	240 horas
Domínio Específico – obrigatórias	1815 horas
Domínio Específico – optativas	360 horas
Atividades Curriculares Complementares	210 horas

A forma de ingresso é com base no Exame Nacional do Ensino Médio ou outras formas definidas pela UFFS.

A criação do curso de Licenciatura em Sociologia da Universidade Federal da Fronteira Sul justifica-se por três motivos: Perfil da instituição na qual estará inserido, demanda regional, obrigatoriedade da disciplina no currículo do ensino médio.

O curso de Licenciatura em Sociologia, criado pela Universidade Federal da Fronteira Sul, terá como referenciais orientadores os princípios: éticos-políticos, epistemológicos e metodológicos e legais.

Os objetivos do Curso é a formação de competências e habilidades que permitirão aos estudantes a desnaturalização de concepções ou explicações dos fenômenos sociais no processo de produção e de ensino das Ciências Sociais. Tal desnaturalização abrirá portas para que os estudantes possam tomar consciência dos processos e das estruturas condicionadoras da vida social, bem como da necessidade da superar a matriz produtiva existente.

II. Ajustes e Recomendações

O memorando 32-DOP informa o posicionamento errado de alguns nomes que já estão corrigidos no Projeto enviado para análise;

O memorando Mem. 150 - DOP e memorandos da PROGRAD (respostas), apresentam a necessidade de alteração de nome do Curso e informação sobre pré-requisitos que já foram devidamente alterados, conforme já constam do Projeto. A alteração de nomenclatura é constante de Resolução anterior da Câmara de Graduação de número 002/2011/CONSUNI/CGRAD, inciso I, art. 1º.

III. Voto do Relator

Diante do exposto acima, voto, s.m.j., favoravelmente a aprovação, pela Câmara de Graduação da UFFS, do presente Projeto Pedagógico para o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Laranjeiras do Sul, 23 de Abril de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eloir Faria de Paula', written in a cursive style.

Eloir Faria de Paula
Conselheiro Relator